



## EMENDA

### EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_/2020

Ao Projeto de Lei Complementar nº 034, de 2020, que Autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal UnDF e dá outras providências.

Adicione-se, onde couber, artigo ao Projeto de Lei Complementar epigrafado, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

*"Art. Na definição dos espaços físicos para o funcionamento dos campi, multicampi e multiespacial da UnDF, será priorizada a utilização de imóveis de propriedade do Poder Público distrital, bem como, sempre que possível, aqueles integrantes do patrimônio cultural do Distrito Federal e/ou aqueles disponibilizados através de convênios.*

*Parágrafo único. Quando a opção pelos espaços físicos recaírem por imóveis locados, sempre que possível, e em harmonia com a legislação e demais normas vigentes para contratações realizadas pela administração pública, deve locar imóvel que atendam aos requisitos e alternativas de sustentabilidade no reaproveitamento de água da chuva e a utilização de energia renovável no imóvel, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental".*

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto da proposição, objetivando priorizar a máxima economia ao erário, com a utilização de imóveis de propriedade do Poder Público.

Noutro giro, caso o Poder Público não disponha de imóveis apropriados para a instalação da UnDF, deve ser considerado para na locação a preferência de imóveis que fomentem o desenvolvimento de práticas ecológicas saudáveis, através da inserção de critérios sustentáveis no processo licitatório.

Assim rogamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões em,

Brasília, 27 de abril de 2020.

**EDUARDO PEDROSA**  
*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 27/04/2020, às 18:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 0105132 Código CRC: EA697A1B.

00001-00015608/2020-62

0105132v2